



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.347
DE 08 DE MARÇO DE 2.005.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUMONT.

O SENHOR ANTONIO ROQUE BÁLSAMO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei n.º 1.009, de 19 de fevereiro de 1991.

RESOLVE :

ARTIGO 1º - Nomear a partir desta data, o Conselho Municipal de Saúde do Município de Dumont, constituído pelos seguintes membros:

I – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL

- Dr. Gustavo Salata Romão

II – REPRESENTANTE DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Sidney Moreira dos Santos
- Suplente: Nilce Higasiaraguti

III – REPRESENTANTE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

- Isabel de Fátima Martins Mastrogiácomo
- Alexandre Magno
- Roselani Mastrogiácomo Lorenzato

IV – REPRESENTANTES DE CADA ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE.

- Dr. Francisco Armando Mariani
- Santana Aparecida Fábio Pelorca
- Juliana Debiagi



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

V – REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

- **Nova Dumont** – Dirce Pierina Sclaunick Sturaro
- **Colônia Centro/ Vila Rizzi** – Rosa Maria Munhoz Rodrigues
- **Jardim Eduardo Giória** – Célia Regina Pontes Peccia
- **Centro** – Aparecida Donegá Salomão
- **Centro** – Eveline Aparecida Bovo
- **Centro** – Elaine Bustos
- **Baixa** – Patrícia Leontina Blanco
- **Jardim Odila** – Janete Oloko Dutra
- **Jardim Bela Vista/ Tangará** – Lúcia Elena Deliberto de Almeida
- **Jardim José Paulo Nocera/ João Lorenzato** – Valdirene Gomes Santos

ARTIGO 2º - As funções acima serão exercidas sem ônus para o Município sendo, entretanto, consideradas relevantes.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. A SECRETÁRIA A FAÇA PUBLICAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
Dumont, 08 de março de 2005.

Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, nas sedes da Câmara e Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Fabíola Peixoto Guelere
Escriturária